

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33

## **DECRETO Nº. 092/2015, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

"Fixa o Valor da base de cálculo para a Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2016".

**JAMIL SERON,** Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme determina o artigo 190 da lei Complementar Municipal nº. 020 de 10 de dezembro de 2002, considerando que o custo do serviço de coleta de lixo importa em R\$-595.827,48 (quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), e considerando que a área construída dos imóveis situados em locais atingidos pelo fato gerador do tributo é de 570.050,27 m²;

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** Para fins de cálculo, lançamento e cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício de 2016, fica fixado o valor de R\$-1,05 (um real e cinco centavos), como sendo valor unitário da área construída por metro quadrado.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus legais e jurídicos efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, 30 de novembro de 2015.

## JAMIL SERON Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN** 

Responsável pelo Expediente da Diretoria Administrativa

